



# Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 262, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.954.

\*\*\*\*\*

*Ve 153*  
*3*  
*Martins*

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 500.000,00,  
COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1.955.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º--Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), com vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro de 1.955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), para aplicação no porto local, em benfeitorias diversas.

ARTIGO 2º--O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente de auxílio já concedido pelo Governo do Estado, de igual importância, para o fim mencionado.

ARTIGO 3º--Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

*[Handwritten Signature]*  
(DOMINGOS LOT NETO)  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da Prefeitura, aos trinta e um de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

*[Handwritten Signature]*  
(CECILIO MARTINS)

Assistente Administrativo da  
Diretoria dos Negócios Internos